



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA Nº. 13.090 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

*Designa a Servidora Juliana de Almeida Reis para a função de **Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e

CONSIDERANDO O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO O disposto no art. 1 da Lei Municipal nº 965 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Servidora abaixo relacionada, para exercer a função de **FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vínculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
JULIANA DE ALMEIDA REIS	Efetivo	Ensino Superior	Farmacêutica Bioquímica

Art. 2º. - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercera todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **12 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL